



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 596 | Itapevi, 22 de janeiro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

PRAÇAS DE ITAPEVI GANHAM WI-FI GRÁTIS

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI



Programa *Conecta Itapevi* terá 11 pontos de conexão; ação inclui também instalação de fibra óptica em prédios municipais

Página 3

CONCURSO PÚBLICO EM ITAPEVI



Salários de até
R\$ 9.280,30!

366 VAGAS

CONFIRA O EDITAL EM
ITAPEVI.SP.GOV.BR

FUNDAÇÃO

vunesp 

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



ITAPEVI
PREFEITURA

PRAÇAS DE ITAPEVI GANHAM WI-FI GRÁTIS

Programa Conecta Itapevi terá 11 pontos de conexão; ação inclui também instalação de fibra óptica

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI

A população de Itapevi já pode usar internet de graça em cinco praças. Os pontos de conexão, que entraram em funcionamento nesta sexta (18), fazem parte do programa Conecta Itapevi, que disponibiliza sinal de Wi-Fi gratuito em diferentes regiões da cidade.

O cidadão pode usufruir de até 1h de internet por dia nos pontos de Wi-Fi, que podem ser acessados por smartphones, notebooks e tablets. Para utilizar o serviço, é preciso fazer um cadastro com dados básicos, como nome e CPF, e criar uma senha.

“Com o acesso gratuito ao sinal das praças, Itapevi ganha duas vezes”, afirma um servidor. “Primeiro porque o cidadão poderá acessar a internet sem custo; segundo, o programa fará com que mais gente utilize e desfrute dos espaços públicos, da cidade”, diz.

Com a nova tecnologia, cada ponto terá internet de 10MB, possibilitando o acesso simultâneo de até 250 usuários por praça.

FIBRA ÓPTICA

O Conecta Itapevi também está instalando fibra óptica para conectar com mais rapidez e eficiência à rede mundial de computadores todas as unidades de saúde, assistência social e escolas, além de prédios administrativos e outros pontos de interesse público.

Desde o final de setembro, parte das secretarias municipais já está operando com a tecnologia e até 31 de outubro, cerca de 20% das escolas municipais passam a contar com a banda larga de altíssima velocidade.

Até o final de novembro, todos os equipamentos de saúde já estarão conectados por meio de fibra óptica, com velocidade de 20 MB, dez vezes superior à atual.

Além de melhorar a prestação dos serviços, o dispositivo permitirá, em médio prazo, a implantação de um sistema pioneiro para que toda a rede municipal de saúde compartilhe e tenha acesso ao prontuário eletrônico dos pacientes.

Outra vantagem da instalação da fibra óptica é que os serviços de monitoramento por câmeras da cidade ficarão mais efetivos. Além disso, os usuários de Itapevi também poderão contratar serviços de banda larga de alta velocidade baseados na tecnologia.

A instalação do cabeamento começou pela região central, em agosto, e será ampliada para bairros mais distantes, como Amador Bueno e Nova Cotia. Ao todo, serão instalados



Projeto é inédito na cidade e deve beneficiar toda a população

aproximadamente 90 quilômetros de cabos de fibra óptica em toda a cidade.

ILUMINAÇÃO

As praças da cidade também estão recebendo outras melhorias.

Recentemente, tanto a rotatória da Cohab como a Praça Carlos de Castro, no Centro, foram reformadas e ganharam nova iluminação a LED (Diodo Emissor de Luz). A meta da administração municipal é de que, até o final de 2020, 80% das luminárias atuais sejam substi-

tuídas por modelos desse tipo.

Nos próximos dias, também será entregue à população a nova iluminação a LED da Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva. As ações têm como objetivo oferecer mais segurança à população, ao mesmo tempo em que ajudam o município a cortar custos

O uso de LED na iluminação pública pode gerar economia de energia de até 85%, além de uma economia média de 40% nas contas públicas das prefeituras, segundo um estudo de 2012 feito pela Philips e o Climate Group.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.442, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

(DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO PARA EFEITO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CUSTEADO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O PAGAMENTO DE PARCELA AUTÔNOMA DE COMPLEMENTAÇÃO COM O OBJETIVO DE GARANTIR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO MÍNIMO VIGENTE)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, §4º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 61, §5º, inciso I da Orientação Normativa/MPS nº 02/2009, determinam que os proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargos efetivos, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto Presidencial nº 9.661/2019 de 01 de janeiro de 2019, decretando que o salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2019 será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2019, a remuneração que for inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor do salário-mínimo previsto no Decreto Presidencial nº 9.661/2019 de 01 de janeiro de 2019.

§ 1º - A parcela autônoma de complementação será suprimida ou reduzida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º - A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º - A remuneração de que trata o caput deste artigo

corresponderá à soma do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao servidor público.

Art. 2º - O valor mínimo a ser pago a título de aposentadoria ou pensão pelo Regime Próprio Previdenciário fica atualizado para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de Janeiro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de Janeiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETARIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.443, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“ALTERA O DECRETO N.º 5.199/2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.381, DE 03 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º no artigo 5º do Decreto 5.199/2017, alterado pelo Decreto 5.381/2018 com a seguinte redação.:

“§ 3º As competências de que tratam o caput do art. 1º e o art. 3º, ficam delegadas ao Secretário de Suprimentos nos casos de dispensa de licitação fixadas nos incisos III ao XXXV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de janeiro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de janeiro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

P. M. Itapevi - Processo 288/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/19 – Para credenciamento de empresas, associações ou cooperativas para coleta de madeiras descartadas no eco ponto. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 08/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi - Processo 289/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/19 – Para credenciamento de empresas, associações ou cooperativas para coleta de pneus descartados no eco ponto. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 08/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi - Processo SUPRI 306/18 – TOMADA DE PREÇO nº 02/19 – Contratação de empresa para locação de gerador de energia elétrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento, para a sede do Resolve Fácil da Prefeitura de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 11/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI 40/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/19 – Aquisição de móveis hospitalares para atendimento do CIS – Centro Integrado de Saúde do Município de Itapevi. (Licitação destinada exclusivamente a micro – empresas, empresas de pequeno porte e micro – empreendedores individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 05/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/01/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8400
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.7500
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo
Rogério, Ramon Medrano, Roberto Fernandes
Campos, Thulio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

